



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

EDITAL DE DISPENSA Nº 36/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCELO DAROLT**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CONserto DE UMA BOMBA SUBMERSA SCHNEIDER BSC305 3 CV TRIFÁSICA, UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O VITOR MEIRELES/SC.**, da empresa JULIANO BURGHARDT JACINTO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.602.002/0001-08, estabelecida na RU MARQUES DO HERVAL, Nº 3019, BAIRRO PONTO CHIC, MUNICÍPIO DE IBIRAMA/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)”

2. OBJETO

2.1 **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O CONserto DE UMA BOMBA SUBMERSA SCHNEIDER BSC305 3 CV TRIFÁSICA, UTILIZADA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O VITOR MEIRELES/SC..**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. **Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:** A aquisição de peças e mão de obra para o conserto da bomba submersa, essencial para a captação de água para o abastecimento de caminhão pipa na cidade, garante a continuidade do serviço de abastecimento de água e limpeza de vias públicas, diminuindo a poeira, e atende às necessidades da população





local. A manutenção preventiva e corretiva pode evitar gastos maiores com a substituição da bomba.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

- JULIANO BURGHARDT JACINTO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.602.002/0001-08, estabelecida na RU MARQUES DO HERVAL, Nº 3019, BAIRRO PONTO CHIC, MUNICÍPIO DE IBIRAMA/SC, o valor total de **R\$1.041,00 (Um mil e quarenta e um reais)**, pela entrega dos materiais e serviços.

N.	Descrição	Qut.	Un.	Valor Un.	Valor total
1	Rotor Schneider bcs 305 127x9mm	1	UN	R\$140,00	R\$140,00
2	Placa de fundo bcs 305 3 polegadas	1	UN	R\$274,00	R\$274,00
3	Retentor sabo 0716	2	UN	R\$21,00	R\$42,00
4	Rolamento 6204 zz c3 nsk	1	UN	R\$35,00	R\$35,00
5	Rolamento 6201 zz c3 nsk	1	UN	R\$23,00	R\$23,00
6	Selo mecânico Fg 3/4 viton	1	UN	R\$135,00	R\$135,00
7	Óleo isolante dielétrico	2	L	R\$65,00	R\$130,00
8	cabo pp 4x1.5 mm	5	M	R\$9,80	R\$49,00
9	Protetor cabo de saída	1	UN	R\$28,00	R\$28,00
10	Mao de obra manutenção	1	UN	R\$185,00	R\$185,00
					R\$0,00
					R\$0,00
					R\$0,00
					R\$0,00
TOTAL					R\$1.041,00





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

- AMARILDO FAUSTO 65269713934, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 40.446.760/0001-41, estabelecida na R SANTA CATARINA, Nº 2302, CENTRO, MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC, o valor total de **R\$1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais)**, pela entrega dos materiais e serviços.
- JOAO SERGIO DOS PASSOS 78923166987, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.665.587/0001-37, estabelecida na RODOVIA VMS-439, Nº 0, BAIRRO GABIROBA, MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC, o valor total de **R\$1.164,00 (Um mil cento e sessenta e quatro reais)**, pela entrega dos materiais e serviços.

OS PREÇOS QUE COMPÕE A PESQUISA DE PREÇOS, SEGUE ANEXO AO PROCESSO.

3.HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Serão obrigações da Contratante:

4.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

4.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

4.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

4.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

4.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

4.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1 Entregar os **materiais e serviços** conforme descrição no objeto do edital;

5.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;

5.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;

5.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a JULIANO BURGHARDT JACINTO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.602.002/0001-08, estabelecida na RU MARQUES DO HERVAL, Nº 3019, BAIRRO PONTO CHIC, MUNICÍPIO DE IBIRAMA/SC, o valor total de R\$ **1.041,00 (Um mil e quarenta e um reais)**, pela entrega dos materiais e serviços, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Código	Descrição
2025	
93	Referência
07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

8. VIGÊNCIA

8.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 90 (noventa) dias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

9.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3 Para dirimir quaisquer questões que porventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

9.5 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Vitor Meireles, 09 de abril de 2025.

MARCELO DAROLT
Prefeito Municipal

